



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

PROJETO DE LEI Nº 08, EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, SEM CONCURSO PÚBLICO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, 01 (UM) FISIOTERAPEUTA.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, sem concurso público, em caráter excepcional de interesse público, para atender situação de emergência, art.37, IX, da CF, **01 (um) Fisioterapeuta**, com 40 (quarenta) horas semanais, por um período de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, com base na Lei Municipal nº2183, de 17.08.01.

Art.2º. Esta contratação visa suprir necessidade junto à Secretaria Municipal da Saúde, para recompor quadro de servidores, haja vista estar vencendo o contrato da profissional lotado no Posto de Saúde Central.

Art. 3º. A remuneração mensal a ser paga ao servidor contratado é equivalente ao padrão 10, Classe A, da Lei Municipal 2233 de 20.12.01 alterada pela Lei 2959, de 17.03.08, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, pagos proporcionalmente à carga horária contratada, devendo ser reajustado nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

Art. 4º. A escolaridade mínima exigida para a função será de Nível Superior, com habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das Dotações Orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º. A contratação utilizará Processo Seletivo Simplificado já realizado, ou, em caso de vigência expirada, mediante realização de novo certame.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos
13 dias do mês de janeiro de 2022.

Armando Mayerhofer,
Prefeito Municipal.

Of. 016/2022- SMA

Sobradinho, 13 de janeiro de 2022.

Ilmo. Sr.:
Ver. Jeferson Luiz Matana
Presidente da Câmara de Vereadores
Sobradinho - RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, encaminhamos o Projeto de Lei 08/2022, que autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente, sem concurso público, em caráter excepcional de interesse público, para atender situação de emergência, 01 (um) Fisioterapeuta.

Esta contratação visa atender necessidade junto à Secretaria Municipal da Saúde, visando substituir profissional que está com o contrato vencendo.

Para a contratação será realizado Processo Seletivo Simplificado.

Contando com a aprovação do projeto, em regime de urgência, agradecemos.

Atenciosamente,



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

-

Armando Mayerhofer,
Prefeito Municipal.